



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - N°. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – Trizidela do Vale/MA, 27 de março de 2025.

Dispõe sobre a criação do Brasão da Câmara Municipal de Trizidela do Vale e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a presente Resolução:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 13, §2º, assegura aos Poderes Executivo e Legislativo a adoção de símbolos próprios;

CONSIDERANDO que têm eles plena liberdade para legislar a respeito do tema representando nesses símbolos a cultura, a história, o progresso e suas condições naturais;

CONSIDERANDO que até hoje o Parlamento do Município não tem registrada uma marca própria - um brasão – que fundamente sua referência entre os poderes constituídos.

CONSIDERANDO, enfim, que esse é o desejo dos Srs. Vereadores,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica oficialmente criado o Brasão da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme descrições abaixo, reproduzido na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Brasão de que trata o artigo anterior, é o símbolo representativo da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA:

Art.3º - As cores predominantes do Brasão são: verde, amarelo, azul, branco, vermelho e pergaminho de cor bege.

Art.4º - As dimensões oficiais do Brasão são: pode ser fabricado em várias dimensões, maiores ou menores, conforme as condições de uso, mantidas, entretanto, as devidas proporções de todos os outros elementos, que integram ou formam o referido símbolo representativo da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - N°. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

Art.5º - O Brasão, ora instituído como símbolo do Poder Legislativo Municipal, poderá ser utilizado na correspondência oficial, papéis, folders, convites, cartões, meio eletrônico, e outros documentos de uso geral da Casa.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Trizidela do Vale/MA, 27 de março de 2025.

Francisco Martins Pereira
FRANCISCO MARTINS PEREIRA
-Presidente-

Luciane da Silva Correa Aguiar
LUCIANE DA SILVA CORREA AGUIAR
-Vice Presidente-

Edinalva Pedro Lima
EDINALVA PEDRO LIMA
-Primeiro Secretário-

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR
-Segundo Secretário-



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Justificativa

É com satisfação que a Mesa Diretora deste Parlamento Municipal, apresenta a Vossas Excelências, o Projeto de Resolução nº 02/2025, que dispõe sobre a criação do Brasão da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, com o intuito de que esta Casa Legislativa seja sempre reconhecida por uma identificação que proporcione uma identidade própria, dando visibilidade, logo, é que encaminhamos o presente Projeto para apreciação de Vossas Excelências, a fim de que o Brasão seja suficiente para identificar a Câmara Municipal, a qual, até o presente momento não possui um símbolo oficial que fundamente sua referência.

Por estas razões, solicitamos a Vossas Excelências que apreciem o presente Projeto de Resolução nº 02/2025, a fim de aprova-lo.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para lhes externar os sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FRANCISCO MARTINS PEREIRA
-Presidente-

LUCIANE DA SILVA CORREA AGUIAR
-Vice Presidente-

EDINALVA PEDRO LIMA
-Primeiro Secretário-

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR
-Segundo Secretário-



